# REGIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE JOGOS E ENTRETENIMENTO DIGITAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO

**CEJOGOS SBC** 

A primeira versão do regimento foi atualizada pela última vez em 16 de Outubro 2017. Esta terceira versão, discutida e consolidada pelo Comitê Gestor da CEJOGOS, foi amplamente divulgada junto à Comunidade de Jogos, sendo aprovada em Assembléia em 07 de Novembro de 2023.

#### 1. OBJETIVO DA CEJOGOS

Fundada em 2004, a função da Comissão Especial (CE) do **Simpósio Brasileiro de Jogos e Entretenimento Digital** (**SBGames**, em inglês, *Brazilian Symposium on Games and Digital Entertainment*), entre outras, é promover e garantir a realização e o aprimoramento do SBGames, junto à Sociedade Brasileira de Computação (SBC).

O SBGames reúne, em sua maioria, pesquisadores, estudantes e profissionais de diversas áreas acadêmicas, industriais e comerciais interessados na disseminação do avanço do estado da arte e de aplicações dos Jogos e Entretenimento Digital, valorizando a relevância da interdisciplinaridade e da construção de um saber plural. Desta forma, o SBGames é composto por 6 Trilhas principais: (1) Computação, (2) Artes & Design, (3) Cultura, (4) Indústria, (5) Saúde e (6) Educação. Adicionalmente, apresenta diversas Atividades paralelas, as quais podem ser criadas ou removidas, mediante solicitação prévia à CEJOGOS e ao Comitê Diretivo (Steering Committee), seguida de aprovação pública na sessão plenária, quando da realização do SBGames.

# 2. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA CEJOGOS

- O Comitê Gestor é composto por um(a) presidente(a) e 4 representantes da comunidade, todos sócios da SBC, professores em cursos de Ciência da Computação ou áreas afins, com doutorado efetuado em instituições credenciadas, com mandatos de 2 (dois) anos consecutivos.
- §1. O(A) presidente(a) e demais membros do Comitê Gestor são escolhidos por sócios da SBC, mediante pleito eleitoral, durante a plenária do SBGames.
- §2. As candidaturas são apresentadas à CEJOGOS corrente por escrito, pelo menos, 10 dias antes da plenária do SBGames. O Comitê Gestor tem a responsabilidade de verificar as condições de elegibilidade e de realizar o devido encaminhamento à plenária.
- §3. Os representantes eleitos deverão pertencer a diferentes instituições, a menos que não haja candidatos inscritos que atendam ao critério de diversidade de instituição.
- §4. O(A) presidente(a) (ou qualquer outro membro da CEJOGOS) pode ser reeleito(a) por, no máximo, mais 2 (dois) anos, ao final dos quais só poderá ser novamente candidato(a) 2 (dois) anos depois.
- §5. O(A) presidente(a) da CEJOGOS permanece automaticamente no conselho do Comitê Gestor após as eleições, mesmo no caso de já ter cumprido dois mandatos consecutivos, para apoiar a transição.
- §6. No caso de vacância (ausência/desistência/etc.) do(a) presidente(a) ou de qualquer membro do Comitê Gestor, um(a) novo(a) presidente(a) ou membro deve ser indicado(a) pelos membros restantes do Comitê Gestor para cumprir o término do mandato, convocando eleições extraordinárias no prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a próxima plenária, momento em que deverá ocorrer nova eleição ou indicação.

## 3. MEMBROS DO COMITÊ DIRETIVO

O Comitê Diretivo (Steering Committee) é composto por 6 (seis) membros, não necessariamente sócios da SBC, todos com mandato de 2 (dois) anos consecutivos. Estes poderão ser reeleitos por, no máximo, mais 2 (dois) anos, ao final dos quais só poderá ser novamente candidato 2 (dois) anos depois.

Estes são escolhidos da seguinte forma: O representante da **Computação** é indicado pelo Comitê Gestor da CEJOGOS; o da **Indústria**, através de Instituição ou sociedade que a represente, referendado pelo Comitê Gestor das CEJOGOS; os de **Artes & Design**, **Cultura**, **Saúde** e **Educação**, por seus respectivos conselhos consultivos formados por expoentes da área, por sua vez, referendado pelo Comitê Gestor da CEJOGOS.

No grupo formado pelo Comitê Gestor da CEJOGOS e Comitê Diretivo, anualmente, 2 (dois) dos seus membros, ou suas indicações, serão submetidos a uma votação em plenária. Através de maioria simples de votos, serão escolhidos para assumir a posição de **Coordenador(a) e Co-Coordenador(a) Geral de Trilhas e Atividades** do ano seguinte. Este processo visa apoiar a transição e garantir o sucesso do SBGames.

# 4. ATRIBUIÇÕES DA CEJOGOS E DA COORDENAÇÃO

A CEJOGOS é um órgão deliberativo com as seguintes atribuições:

- 1. Promover e apoiar os interesses da área de jogos e entretenimento digital no Brasil,
- 2. Regulamentar as deliberações da assembléia da comunidade,
- 3. Aprovar qualquer organização conjunta de evento,
- 4. Examinar relatórios, prestação de contas e solicitações da coordenação, elaborando pareceres,
- 5. Aprovar delegações de atividades do Coordenador e membros do Comitê Gestor,
- Sugerir membros em grupos de trabalho e representantes no âmbito de sua atuação, bem como apoiar o trabalho destes quando solicitado,
- 7. Aprovar o planejamento do SBGames e o pedido de sua promoção à SBC,
- 8. Analisar recurso de pessoas que se sentirem prejudicadas por medidas administrativas no âmbito da CEJOGOS,
- 9. Pré-qualificar os nomes dos Coordenadores Gerais e Coordenadores dos Comitês de Programa das Trilhas e Atividades dos próximos eventos para submissão à assembléia da comunidade,
- Prospectar iniciativas de manutenção e preservação do portal do SBGames, incluindo, se necessário, escolha de novo servidor, para eventuais migrações da base de dados.

O(A) Presidente(a) da CEJOGOS, com a participação ativa dos membros do seu Comitê Gestor, tem as seguintes atribuições:

- 1. Representar a CEJOGOS e a sua comunidade junto à SBC e outras entidades,
- 2. Acompanhar a organização dos eventos apoiados pela CEJOGOS, auxiliando seus coordenadores,
- 3. Convocar e presidir a plenária com a participação da comunidade,
- 4. Prestar conta das atividades da CEJOGOS para o Comitê Gestor, assembléia e diretoria da SBC,
- 5. Acompanhar e zelar pela atualização das informações divulgadas na página da CEJOGOS,
- 6. Gerir a lista de discussões da CEJOGOS (jogos-l),
- 7. Gerir com responsabilidade os recursos financeiros da CEJOGOS, em sintonia com o Comitê Gestor,
- 8. Convocar os integrantes do Comitê Gestor, sempre que necessário, incluindo para tomada de decisão extraordinária
- 9. Manter o Comitê Gestor informado e participando das decisões tomadas ao longo do mandato,
- Manter os integrantes do Comitê Gestor informados sobre sua participação em reuniões e eventos como representante da CEJOGOS,
- 11. Encaminhar a ata da Assembléia da Plenária à Diretoria da SBC e aos integrantes do Comitê Gestor da CEJOGOS. O Coordenador da CEJOGOS poderá delegar parte de suas atribuições aos demais membros do Comitê Gestor.
- 12. Convocar Assembléia Geral Extraordinária com a comunidade de jogos, sempre que se fizer necessário.

## 5. PESQUISADOR(A) HOMENAGEADO(A) DO SBGAMES

A partir do ano de 2024, a seleção do(a) **Pesquisador(a) Homenageado(a)** para cada edição do SBGames do ano subsequente será decidida coletivamente pelos três **Pesquisadores Homenageados que receberam a homenagem anteriormente, incluindo o do ano corrente**. Este trio de acadêmicos renomados será responsável por indicar o próximo laureado, assegurando a continuidade do reconhecimento da excelência em pesquisa no SBGames.

# 6. COMPOSIÇÃO DOS COORDENADORES DO SBGAMES E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Os(As) coordenadores(as) do SBGames ocupam as seguintes posições:

- Coordenador(a) da Organização Geral: Executivo(a) responsável pelo planejamento, produção e execução da conferência, em nível local. Necessariamente sócio(a) da SBC, é eleito(a)/indicado(a) em plenária, quando da aprovação da candidatura sede do próximo evento.
- 2. **Co-Coordenador(es)(as) da Organização Geral**: Coordenador(es)(as) indicado(s) (as) pelo(a) Coordenador(a) da Organização Geral como seu(s) auxiliar(es) e representante(s), os(as) quais comporão a comissão local do evento.
- 3. Coordenador(a) Geral de Programa das Trilhas e Atividades: Coordenador(a) geral de programa de todos os Coordenadores(as) de Trilhas e Atividades, escolhido(a) em plenária por voto de maioria simples, dentre os membros do Comitê Diretivo e Comitê Gestor da CEJOGOS.
- 4. Co-Coordenador(a) Geral de Programa de Trilhas e Atividades: Coordenador(a) escolhido(a) em plenária por voto de maioria simples dentre os membros do Comitê Diretivo, Comitê Gestor da CEJOGOS e suas indicações, responsável por apoiar as ações do Coordenador(a) Geral de Programa das Trilhas e Atividades e de todos(as) os(as) Coordenadores(as) de Trilhas/Atividades no JEMS, incluindo a programação.
- 5. Coordenador(es)(as) de Trilha(s)/Atividade(s): Indicado(s)(as) pelo(s)(as) Coordenadores(as) das Trilhas e Atividades do ano anterior, pelos(as) Coordenadores(as) Geral de Programa das Trilhas e Atividades e pelo(a) Coordenador(a) da Organização Geral do próximo ano, em comum acordo com a CEJOGOS e Comitê Diretivo, considerando também as indicações da comunidade, encaminhadas por email (ce.jogos.sbc@gmail.com), até 10 dias antes da assembléia, à coordenação da CEJOGOS. Os(As) coordenadores(as) são eleitos(as) na plenária por voto de maioria simples.
- 6. Co-Coordenador(es)(as) de Trilha(s)/Atividade(s): Indicados(as) pelo(a) Coordenador(a) de cada Trilha/Atividade.
- Coordenador(a) de Publicação: Com mandato por tempo indeterminado, enquanto apoiado(a) pela CEJOGOS e o Comitê Diretivo.
- 8. Coordenador(a) de Comunicação: Com mandato por tempo indeterminado, enquanto apoiado(a) pela CEJOGOS e o Comitê Diretivo.

Parágrafo Único – As coordenações da atividade Festival de Artes e da trilha de Educação poderão ser compostas por até 3 membros indicados conforme discriminado no item 5.

Compete a todos os Coordenadores de Trilhas e Atividades do SBGames:

- §1. Planejar as suas atividades com antecedência,
- §2. Garantir a qualidade do processo de avaliação dos trabalhos por seus pares,
- §4. Recrutar e supervisionar uma comissão de **especialistas doutores** que atuarão como **revisores** dos trabalhos submetidos,
- §4. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades, definido em conjunto com o(a) Coordenador(a) Geral das Trilhas/Atividades, o(a) Coordenador(a) de Publicação e o(a) Coordenador(a) da Organização Geral (local) do evento.
- §5. Elaborar relatórios e analíticas,
- §6. Atuar como coordenadores das sessões técnicas,
- §7. Colaborar na coleta e verificação dos metadados da versão final dos artigos a serem publicados,
- §8. Colaborar na divulgação das chamadas de participação e promoção do SBGames, dos trabalhos aprovados, dos trabalhos premiados e da avaliação pós-evento,
- §9. Cooperar em harmonia e seguindo o código de conduta disponível na página da CEJOGOS para o bom andamento do evento, de acordo com a orientação da CEJOGOS e do Comitê Diretivo.

Compete ao(à) Coordenador(a) e Co-Coordenador(a) Geral de Trilhas e Atividades:

Além das anteriormente citadas, ainda:

- §1. Apoiar discussões e solução de problemas relativos às Trilhas e Atividades,
- §2. Atuar como mediador(a) com o(a) Coordenador(a) de Comunicação, garantindo o alinhamento, a corretude e a atualização das informações divulgadas publicamente,
- §3. Definir o cronograma geral do SBGames, juntamente com os(as) Coordenadores(as) das Trilhas e Atividades, o(a) Coordenador(a) da Organização Geral, a CEJOGOS e o Comitê Diretivo e acompanhar a sua execução,
- §4. Intermediar junto à SBC a correta criação das Trilhas e Atividades no JEMS e apoiar os(as) Coordenadores(as) de Trilhas e Atividades na configuração e uso do sistema,
- §5. Criar **grupos de interesse e gerenciá-los**, usando ferramentas atuais de comunicação, composto pelos(as) **Coordenadores(as) das Trilhas e Atividades, CEJOGOS e Comitê Diretivo**, para compartilhamento de lições aprendidas, planejamento de atividades, alinhamento de decisões e execução.

## 7. ESCOLHA DE CANDIDATURAS PARA SEDIAR O SBGAMES

A escolha da sede do SBGames é realizada, idealmente, com 2 (dois) anos de antecedência, mediante o seguinte processo:

- 1. Os candidatos apresentam suas propostas por escrito à CEJOGOS, conforme orientações estabelecidas pelo Comitê Gestor corrente, preferencialmente, 60 (sessenta) dias antes da Plenária do SBGames.
- Idealmente, até 10 (dez) dias antes da Plenária, o Comitê Gestor aprova (ou não) a apresentação dos candidatos e comunica as regras de apresentação da candidatura em plenária.
- O processo de eleição é realizado em plenária por maioria simples de votos.
- Caberá à CE legitimar tal escolha. Em caso de não atender a algum requisito, a CE poderá convocar nova eleição.
   Caso não se resolva em 3 (três) votações, caberá a CEJOGOS deliberar e indicar o candidato.

## Critérios Obrigatórios:

- 1. Ser proposto por Universidade
- 2. Possuir curso de graduação em Computação com boa reputação e avaliação, visto que é uma conferência da SBC
- 3. Mostrar experiência em organização de eventos
- 4. Ler o manual de boas práticas do SBGames e o regimento e apresentar plano para sediar o evento, considerando seu tamanho e abrangência
- 5. Mostrar contatos com empresas e possíveis patrocinadores e plano para fazer o evento ser sustentável

# Critérios Desejáveis:

- 1. Possuir curso de pós-graduação em Computação com área de jogos
- 2. Possuir grupos de pesquisa em arte, cultura associado a jogos
- 3. Ser frequentador do SBGames e conhecer bem o evento

- 4. Ser sócio da SBC
- 5. Oferecer local com fácil acesso, incluindo detalhes sobre a cidade em que o evento acontecerá, atrativos turísticos que a cidade oferece, clima, geografia, infraestrutura (física, hoteleira, alimentícia, instalações, equipamentos, etc.).

Parágrafo Único – Nos casos de contestação, a CEJOGOS pode solicitar documentos e informações extras e submeter o processo a uma nova votação entre todos os membros da CEJOGOS e somar novamente o voto popular e o voto do Comitê Diretivo.

Qualquer caso que não esteja coberto por este regimento será discutido e deliberado em conjunto, pelos membros da CEJOGOS.

## 8. PÁGINA DA CEJOGOS

- A página da CEJOGOS <a href="https://www.sbgames.org/cejogos/">https://www.sbgames.org/cejogos/</a> deverá se manter atualizada. No caso de alterações substanciais de layout ou conteúdo, os membros da CE deverão aprovar a página, antes de ser disponibilizada publicamente.
- 2. A página deverá disponibilizar: informações sobre a sua estrutura, incluindo os nomes dos 5 representantes do SBGames, com seus respectivos mandatos; histórico dos eventos anteriores, sempre que possível, com links ativos; informações sobre o SBGames corrente, com links; regimento da CE, código de conduta, manual de boas práticas, atas de plenárias, listas com o nome dos Pesquisadores Homenageados do SBGames, bem como outras informações que a CE julgar pertinentes.

Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pública em plenária, realizada em 7 de Novembro de 2023, no Rio Grande.

Maria Andréia Formico Rodrigues – UNIFOR (presidenta da CEJOGOS)

Esteban Walter Gonzalez Clua, UFF (membro)
Edirlei Soares de Lima, Universität Bremen (membro)
Maria das Graças Chagas, PUC-Rio (membro)
Rodrigo Pereira dos Santos, UNIRIO (membro)